

LEI Nº 1.362/2001.

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada aos 06/12/2001, APROVOU e em SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o salário do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro/PE., em R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de dezembro de 2001.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

